



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64286.007423/2026-21**

**ASSUNTO:** Aquisição de Uniformes para o Hotel de Trânsito - Dispensa de Licitação

**INTERESSADO:** Hotel de Trânsito HTGuPA

**Órgão de Origem:** Comando do Comando Militar do Sul

**Data da Criação:** 27/05/2026

**Localização Atual do Processo:** Subseção de Aquisições Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 264-HT/Cmdo CMS (a)
- 2- DFD160395\_000231\_2026\_assinado (1).pdf
- 3- 03\_-\_Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_UN\_IFORMES\_DISPENSA\_.pdf
- 4- 04\_-\_Termo\_de\_Referencia\_uniformes\_compressed\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 5- 05\_-\_Gerenciamento\_de\_Riscos\_uniformes\_compressed\_assinado\_assinado\_assinado (1).pdf
- 6- 06\_-\_Relatorio\_de\_Pesquisa\_de\_Precos\_uniformes\_assinado.pdf
- 7- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64286.007423/2026-21
- 8- Cotação 916.pdf
- 9- Orçamento WEA.pdf
- 10- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO\_uniformes\_With Digital Signature.pdf
- 11- Despacho Nº 1530-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS
- 12- Despacho Nº 1535-Div Adm/Cmdo CMS
- 13- 20260511 NC414546 CMDO CMS 339030 D5SAFUSASOC Unif recepção e fax p HT.pdf
- 14- Despacho Nº 1580-Div Adm/Cmdo CMS
- 15- Dispensas eletrônicas.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Termo de Abertura Nº 264-HT/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 27 de maio de 2026.

**Assunto:** Termo de Abertura de Processo Eletrônico

Conforme legislação pertinente, realizo a presente abertura do processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de material consumo (UNIFORMES), para o Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre.

**NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt**  
Auxiliar do Hotel de Trânsito de Porto Alegre



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt NILO JOSÉ KONIG MOURA**, em 27/05/2026, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: XNUZ-5pDn-gylu-1ppv**

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

## Documento de Formalização da Demanda 231/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 231/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	16/12/2026 00:00	160395	NILO JOSE KONIG MOURA

Descrição sucinta do objeto

Justifica-se a necessidade de aquisição de uniformes para os integrantes do Hotel de Trânsito, a fim de garantir a adequada padronização, identificação institucional e apresentação dos militares.

## 2. Justificativa de Necessidade

O efetivo do Hotel de Trânsito utiliza uniforme próprio, ou seja, não utiliza a farda verde-oliva característica do militar. Tal situação deve-se ao fato de que o hotel busca fornecer um serviço de hospitalidade similar aos hotéis civis de tal forma que o hóspede se sinta confortável e, mesmo sendo militar, o hotel consegue entregar um serviço igual ou melhor do que muitos hotéis civis. O vestuário é a primeira impressão que se passa ao hóspede. Estar vestido de forma adequada melhora o contato interpessoal e remove a distância provocada, muitas vezes, pela farda. A apresentação do recepcionista, bem como os militares que prestam serviço nos apartamentos, usam esse uniforme de modo a caracterizar o seu vínculo com o hotel e materializar por intermédio da identificação nos crachás, a função de cada um. A recepção a Oficiais Gerais e autoridades do primeiro escalão do Poder Judiciário Militar, como Ministros do STM, torna o hotel muito mais aconchegante uma vez que os militares se apresentam como servidores do hotel e não como militares fardados. Essa prática, na grande maioria dos hotéis de trânsito do Brasil, demonstrou que a farda pode, por vezes, inibir um comportamento mais espontâneo dos hóspedes e que utilizar uniformes específicos facilita a interlocução de militares mais antigos com os servidores do Hotel de Trânsito.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO			1,00	4.500,00	4.500,00
2	Vestuário externo feminino			1,00	1.500,00	1.500,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NILO JOSE KONIG MOURA**

auxiliar

**5. Acompanhamento**

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Alta demanda do Hotel de Trânsito., tendo em vista as várias reuniões de Comando programadas.	NILO JOSE KONIG MOURA	27/05/2026 09:47

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Estudo Técnico Preliminar Nr 02/2026-HTGuPA

## 1. Informações básicas

1.1 Número do processo: 64286.007142/2026-79

Assunto: Aquisição de uniformes sob medida para o efetivo do Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre.

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Contextualização geral

2.1.1 Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão. Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2 Organização Militar

O Comando Militar do Sul constitui-se no maior nível de Coordenação e Controle dos estados do sul do país e exerce suas atividades no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Sob sua jurisdição inclui-se 2 Regiões Militares, 3 Divisões de Exército e 158 Organizações Militares, totalizando um efetivo de 50 mil militares.

2.1.3 Área Requisitante

O Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre, subordinado ao Comando Militar do Sul, desempenha papel fundamental no apoio a família militar. Dentre tantas atribuições destacam-se o apoio assistencial à saúde, abrigando militares da ativa e veteranos bem como as suas famílias, quando em tratamento médico-hospitalar na Guarnição de Porto Alegre. O HTGuPA hospeda comitivas vindas de Brasília e das mais diversas cidades dos três estados sob sua jurisdição diminuindo consideravelmente os gastos da União com hospedagem de militares em serviço. Soma-se a isso o importante apoio prestado aos militares da Marinha e Aeronáutica, bem como das Forças Auxiliares, que também disfrutam da hospitalidade do HTGuPA.

## 3. Necessidade da Contratação

3.1 Situação

O efetivo do Hotel de Trânsito utiliza uniforme próprio, ou seja, não utiliza a farda verde-oliva característica do militar. Tal situação deve-se ao fato de que o hotel busca fornecer um serviço de hospitalidade similar aos hotéis civis de tal forma que o hóspede se sinta confortável e, mesmo sendo militar,

o hotel consegue entregar um serviço igual ou melhor do que muitos hotéis civis. O vestuário é a primeira impressão que se passa ao hóspede. Estar vestido de forma adequada melhora o contato inter-pessoal e remove a distância provocada, muitas vezes, pela farda. A apresentação do recepcionista, bem como os militares que prestam serviço nos apartamentos, usam esse uniforme de modo a caracterizar o seu vínculo com o hotel e materializar por intermédio da identificação nos crachás, a função de cada um. A recepção a Oficiais Gerais e autoridades do primeiro escalão do Poder Judiciário Militar, como Ministros do STM, torna o hotel muito mais aconchegante uma vez que os militares se apresentam como servidores do hotel e não como militares fardados. Essa prática, na grande maioria dos hotéis de trânsito do Brasil, demonstrou que a farda pode, por vezes, inibir um comportamento mais espontâneo dos hóspedes e que utilizar uniformes específicos facilita a interlocução de militares mais antigos com os servidores do Hotel de Trânsito.

#### **4. Área Requisitante**

Identificação da área requisitante  
Comando Militar do Sul

Responsável  
NILO JOSÉ KONIG MOURA – 2º Sgt

#### **5. Descrição dos requisitos da contratação**

##### **5.1 Natureza da contratação**

O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

##### **5.2 Natureza continuada ou não continuada**

O item do presente processo é considerado de natureza continuada.

##### **5.3 Duração inicial do contrato**

O contrato entre as partes estará vinculado ao empenho correspondente a prestação de serviços e a entrega dos objetos descritos ao Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre, encerrando-se com o recebimento e aceite dos artigos, respeitado o período de garantia dos serviços contratados.

##### **5.4 Catálogo eletrônico de padronização**

A contratação observará os itens constantes no Catálogo de Serviços do SIASG/compras.gov.br pertinentes a serviços.

##### **5.5 Padronização e indicação de marcas ou modelos**

Não há indicação de marcas, devendo o serviço atender às especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo.

##### **5.6 Vedação de marcas ou modelos**

Não se aplica pela natureza do serviço em questão.

##### **5.7 Necessidade de amostras**

Não se aplica.

##### **5.8 Carta de solidariedade**

Não se aplica.

##### **5.9 Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação, mesmo que parcial, do objeto, devendo o fornecedor/prestador de serviços dispor de toda a estrutura necessária para a realização do serviço e entrega do material no endereço indicado no Termo de Referência.

##### **5.10 Garantia de execução**

A exigência de garantia contratual seguirá o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

##### **5.11 Garantia de manutenção e/ou assistência técnica**

O fornecedor deverá garantir a qualidade dos serviços contratados por um período não inferior a 24 meses a partir da entrega e recebimento definitivo dos serviços. Constatadas irregularidades ou vícios ocultos o fornecedor deverá reparar o dano comprovadamente decorrente de falha no processo de fabricação

às suas expensas sob pena de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### 5.12 Vistoria prévia

Não se faz necessária nesta fase, contudo, após a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer no Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre, em até 3 dias úteis, a fim de coletar as medidas dos uniformes a serem confeccionados.

#### 5.13 Instalação de escritório

Não se aplica.

#### 5.14 Transição contratual

Não se aplica.

#### 5.15 Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo não permite a participação de Pessoa Física como licitante, dada a natureza empresarial do serviço a ser contratado.

#### 5.16 Participação de Consórcio como licitante

O presente processo não permite a participação de consórcio como licitante

#### 5.17 Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo permite a participação de cooperativa, desde que atendidos os requisitos legais.

#### 5.18 Sistema de Registro de Preços (SRP)

Não se aplica devido a aquisição ser com aproveitamento de ata de registro de preços já homologada e em vigor..

### 6. Levantamento de mercado

#### 6.1 Análise de mercado e solução escolhida

A aquisição de uniformes sob medida está adequada ao praticado nos principais hotéis tratando-se de uniformes. A aquisição de peças de uniformes sob medida justifica-se pela necessidade de se obter uma boa apresentação dos colaboradores do hotel visto que alguns deles não seguem os padrões de tabela em termos de tamanho de pernas, braços e abdômen.

### 7. Descrição da solução como um todo

#### 7.1 Elementos a se contratar

A solução consiste na aquisição de uniformes sob medida para atender as necessidades dos colaboradores do Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre, em especial dos militares relativamente fora do padrão normal de medidas adotado pela indústria em geral. Adquirir peças padrão significaria onerar o usuário a arcar com as despesas de ajustes nas roupas visto que não há previsão para essa despesa no orçamento do HTGuPA.

### 8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Nº do Item	Descrição	Und	Qtde
	Calça social masculina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros embutidos; fechamento com zíper de <i>nylon</i> , com passadores para cinto; costuras reforçadas e em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; na cor preta; tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		14
	Calça social feminina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros embutidos; fechamento com zíper de		

1	nylon, com passadores para cinto; costuras reforçadas e em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; na cor preta; tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente	Un	4
	Camisa pólo masculina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga curta; gola pólo; composição do tecido mínimo 80% algodão, com um bolso de dimensões 9 cm x 11 cm, costurado no lado esquerdo da camisa, na altura do peito, cor preta, contendo bordado computadorizado, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		14
	Camisa pólo feminina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga curta; gola pólo; composição do tecido mínimo 80% algodão, com um bolso de dimensões 9 cm x 11 cm, costurado no lado esquerdo da camisa, na altura do peito, cor preta, contendo bordado computadorizado, , em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		4
	Jaqueta social masculina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga longa; gola tipo social; abertura com zíper de nylon; dois bolsos externos embutidos em diagonal na altura do quadril, em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; forro interno em tecido Matelassê 80; cor preta, contendo bordado computadorizado, costurado no lado esquerdo da jaqueta, na altura do peito, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente.		14
	Jaqueta social feminina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga longa; gola tipo social; abertura com zíper de nylon; dois bolsos externos embutidos em diagonal na altura do quadril, em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; forro interno em tecido Matelassê 80; cor preta, contendo bordado computadorizado, costurado no lado esquerdo da jaqueta, na altura do peito, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		4

## 9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais).

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O presente processo não está dependente nem correlacionado de nenhum outro processo.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

### 11.1 Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do Órgão:

OE 01 – Promover a interação entre o público externo, usuários do sistema de hotelaria gerenciado pela DAP/SAS com os militares que exercem suas atividades nos Hotéis de Trânsito;

OE 02 – Proporcionar um convívio hierarquizado mas mais ameno do que em Organizações Militares em geral.

OE 03 – Desenvolver boas práticas de gestão e preparar o efetivo que exerce as atividades na área de hospitalidade para o mercado de trabalho civil, carente de mão-de-obra qualificada em hotelaria..

### 11.2 Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo ainda não está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações por tratar-se de demanda recente na UG 160395 – Comando Militar do Sul, que assumiu em 2026, ano corrente, a gestão do HTGuPA vislumbrando aumentar, em curto prazo, a disponibilidade de leitos de hotel para as mais diversas finalidades assistenciais e operacionais.

## 12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

12.1 O presente processo logra os seguintes benefícios e resultados:

12.1.1 Maior interação entre o público alvo e os colaboradores do HTGuPA;

12.1.2 Maior fluidez nas relações, de forma que mesmo um cabo ou soldado, se bem treinado, tenha condições de atender militares de todos os postos e graduações;

### 13. Providências a serem adotadas

13.1 Recursos humanos para implantação da solução

A Fiscalização será realizada pela equipe técnica designada, não sendo necessários recursos adicionais.

13.2 Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo complementa o esforço em tornar o HTGuPA num ambiente qualificado e preparado para receber os hóspedes dos mais diversos postos e graduações.

13.3 Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo não necessita de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução.

### 14. Possíveis impactos ambientais

A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade na execução dos serviços e descarte de resíduos, conforme legislação vigente.

### 15. Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar considerou o presente processo como viável tecnicamente e fundamentadamente necessário.


### 16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Responsáveis

Porto Alegre/RS, 27 de maio de 2026.


Documento assinado digitalmente

 NILO JOSE KONIG MOURA  
Data: 27/05/2026 10:30:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILO JOSÉ KONIG MOURA – 2º Sgt

Auxiliar do Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre


Documento assinado digitalmente

 NIKELLY BASTOS DOMINGOS  
Data: 27/05/2026 14:37:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NIKELLY BASTOS DOMINGOS – 3º Sgt

Auxiliar do Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre

Documento assinado digitalmente

 GREICE DA SILVA JAROZESKI  
Data: 27/05/2026 14:06:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GREICE DA SILVA JAROZESKI - 3º Sgt

Auxiliar do Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)  
Termo de Referência Nr 002/2026-HTGuPA

Número do processo: 64286.007142/2026-79

Assunto: Contratação de serviço e fornecimento de Uniformes para o Hotel de Trânsito da GuPA.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de uniformes sob medida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº do item	LOTE UNICO COMPOSTO POR	Unid	Quant	Val. Total (R\$)
1	- Calça social masculina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros embutidos; fechamento com zíper de <i>nylon</i> , com passadores para cinto; costuras reforçadas e em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; na cor preta; tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente	Un	14	R\$ 4.999,86
	- Calça social feminina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros embutidos; fechamento com zíper de <i>nylon</i> , com passadores para cinto; costuras reforçadas e em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; na cor preta; tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente.		4	
	- Camisa pólo masculina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga curta; gola pólo; composição do tecido mínimo 80% algodão, com um bolso de dimensões 9 cm x 11 cm, costurado no lado esquerdo da camisa, na altura do peito, cor preta, contendo bordado computadorizado, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		14	
	- Camisa pólo feminina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga curta; gola pólo; composição do tecido mínimo 80% algodão, com um bolso de dimensões 9 cm x 11 cm, costurado no lado esquerdo da camisa, na altura do peito, cor preta, contendo bordado computadorizado, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		4	
	-Jaqueta social masculina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga longa; gola tipo social; abertura com zíper de nylon; dois bolsos externos embutidos em diagonal na altura do quadril, em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; forro interno em tecido Matelassê 80; cor preta, contendo bordado computadorizado, costurado no lado esquerdo da jaqueta, na altura do peito, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente.		14	
	Jaqueta social feminina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga longa; gola tipo social; abertura com zíper de nylon; dois bolsos externos embutidos em diagonal na altura do quadril, em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; forro interno em tecido Matelassê 80; cor preta, contendo bordado computadorizado, costurado no lado esquerdo da jaqueta, na altura do peito, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		4	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação limita-se a entrega do objeto licitado **em até 15 dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está alinhado com o Plano Estratégico Organizacional, Plano de Contratações Anual e Plano Diretor de Logística Sustentável, conforme tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade**

Na presente contratação, não há critérios de sustentabilidade, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

Na presente contratação, não há indicação de marcas ou modelos, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço/ fornecimento do objeto.**

Na presente contratação, não há vedação de marca ou produto, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4.4 Da exigência de carta de solidariedade**

Na presente contratação, não há exigência de carta de solidariedade, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4.5 Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação, mesmo que parcial, do objeto, devendo o fornecedor/prestador de serviços dispor de toda a estrutura necessária para a realização do serviço e entrega do material lavado no endereço indicado no Termo de Referência. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **4.6 Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **4.7 Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia.

### **4.8 Instalação de escritório**

Na presente contratação não há necessidade de instalação de escritório contendo estrutura administrativa mínima, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4.9 Margem de Preferência**

Na presente contratação, não há margem de preferência, tendo em vista que os itens não se enquadram na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

#### **5.1 Início da execução do objeto:**

Imediato, a partir da assinatura do Termo de Contrato, do recebimento da Nota de Empenho, ou do instrumento equivalente

## 5.2 Local e horário para coleta das medidas dos colaboradores do HTGuPA e entrega dos materiais

A coleta das medidas das peças de uniforme e a entrega dos artigos de uniformes adquiridos deverão ser realizadas no Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre, no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 472 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-190. A coleta das medidas deverá ser previamente agendada pelo email [hotelgupa@gmail.com](mailto:hotelgupa@gmail.com).

5.3 Na presente contratação, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e insumos necessários, nas quantidades e qualidades suficientes para seus funcionários executarem os serviços.

## 5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 O contratado deverá prever na formulação do seu preço a coleta das medidas das peças adquiridas, tecido, mão-de-obra para confecção das peças de uniforme e demais insumos necessários para a entrega das peças no endereço indicado no item 5.2

5.4.2. As peças deverão ser embaladas individualmente e identificadas com o nome do colaborador.

5.4.3 A Administração terá o prazo de 7 dias úteis para proporcionar condições para que todos os contemplados com o uniforme consigam provar as peças e recebe-las.

5.4.6 Em havendo não conformidade entre a peça entregue e as medidas coletadas a empresa deverá em até 48 horas providenciar as correções e ajustes necessários para a perfeita entrega das peças de uniforme.

**5.4.7 A Administração atestará o recebimento e liquidará a Nota Fiscal somente após a entrega de todos os itens do lote aos respectivos usuários;**

## 5.5 Especificação da garantia do material

O prazo de garantia contratual do material é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5.6 Uniformes

Não se aplica nesta contratação

## 5.7 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não se aplica nesta contratação

**5.8 O contratado se obriga a entregar o objeto contratado (lote de peças de uniforme) em até 20 dias úteis após o recebimento da nota de empenho respectiva**

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A presente contratação será considerada encerrada após o recebimento e aceite definitivo de todos os itens do lote contratado.

## 7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A entrega total do lote e o seu aceite e recebimento caracteriza a adimplência do contrato e habilita o fornecedor a receber integralmente o valor ajustado.

## 8. RECEBIMENTO

8.1 A Administração designará um membro do HTGuPA para receber, conferir e atestar o recebimento dos artigos enviados;

8.2 A Nota Fiscal física deverá acompanhar o lote enviado;

8.3 Todas as peças serão entregues e os seus usuários provarão o que foi produzido. Em caso de não conformidade o artigo não conforme será devolvido ao fornecedor para reparo.

8.4 O frete de remessa para conserto e reenvio ao HTGuPA, se porventura cobrado, será custeado pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor terá um prazo de 3 dias úteis para ajustar as peças enviadas sob pena de abertura de

processo administrativo;

8.6 Os artigos recebidos e conformes só terão o seu pagamento efetivado após o recebimento de todo o lote.

## 9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.1 o prazo de validade;

9.3.2 a data da emissão;

9.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.3.5 o valor a pagar; e

9.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.6.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.6.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da

liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

#### 10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 10.4 Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite antecipação de pagamento.

#### 10.5 Repactuação

A presente contratação não permite repactuação de preços.

#### 10.6 Reajuste

10.6.1 Não haverá reajuste do valor estabelecido previamente em proposta.

### 11. CESSÃO DE CRÉDITO

11.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

11.2 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

11.3 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

11.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o

desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

11.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5 a 12.1.8, bem como nos itens 12.1.2 a 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4 Multa moratória, para as infrações descritas no item "12.1.4", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias; de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.5 Multa Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "12.1.5 a 12.1.8 de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

12.2.6 Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima no item 12.1.3, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.7 Multa Compensatória, para a infração descrita acima no item 12.1.2, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

12.2.8 Multa Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima no item 12.1.4, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.9 Multa Compensatória, para a infração descrita acima no item 12.1.1 de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.5 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.11 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.12.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.12.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.12.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.12.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.12.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.18 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, HABILITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### 13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: trata-se o presente processo aquisição de peças de uniforme sob medida, por lote.

### 13.2 Regime de Execução

O fornecedor deverá entregar todos os artigos do lote, em remessa única, no endereço estabelecido.

### 13.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### 13.3.1 Habilitação jurídica

13.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

13.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.3.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.3.1.9 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 13.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 13.4 Disposições gerais sobre habilitação

13.4.1 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.4.2 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.


### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas


**17. ANEXOS**

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar Anexo II – Gerenciamento de risco  
Anexo III – Relatório da Pesquisa de Preços


Porto Alegre/RS, 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **NILO JOSE KONIG MOURA**  
Data: 27/05/2026 10:38:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NILO JOSÉ KONIG MOURA – 2º Sgt**  
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 **NIKELLY BASTOS DOMINGOS**  
Data: 27/05/2026 14:54:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NIKELLY BASTOS DOMINGOS – 3º Sgt**  
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 **GREICE DA SILVA JAROZESKI**  
Data: 27/05/2026 14:06:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GREICE DA SILVA JAROZESKI – 3º Sgt**  
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Inso do 2º Gp de RM/1921)

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

Número do processo: 64286.007142/2026-79

Assunto: Aquisição de peças de uniforme, em lote, para distribuição entre os colaboradores do HTGuPA

### 1. Informações Gerais

Número da Matriz de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
01/2026	NILO JOSÉ KONIG MOURA – 2º Sgt	25/05/2026 11:00
<b>Objeto da Matriz de Riscos</b> Aquisição de peças de uniforme, em lote, para distribuição entre os colaboradores do HTGuPA		

### 2. Histórico de Revisões

Nenhuma revisão encontrada.

### 3. Riscos Identificados

Nr	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nr Item
R-01	Fornecedor não aceitar o valor de referência	Valores defasados	Seleção do fornecedor	Administração	Médio	1
<b>Impactos</b>						
01	Proposta apresentada com valores defasados em relação ao preço de mercado					
<b>Ações preventivas</b>						
P-01	Realizar pesquisa de preço atualizada comprovando a viabilidade da adesão	Responsável: NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt				
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Buscar no mercado outros fornecedores com objeto e preço similar	Responsável: NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt				

Nr	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nr Item
R-02	Documentação do processo elaborada de forma incorreta	Falta de conhecimento da equipe de planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	1
<b>Impactos</b>						
02	Contratação não atender às necessidades do Órgão					
<b>Ações preventivas</b>						
P-02	Manter assessoramento à equipe de planejamento da contratação	Responsável: NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt				
<b>Ações de Contingência</b>						
C-02	Corrigir os documentos do processo	Responsável: NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt				

Nr	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Nr
----	-------	----------------	------	--------------	----------------	----

					(I x P)	Item
R-02	Responsável pela fase de seleção do fornecedor não possui competência	Responsável desconhece os procedimentos para a fase de seleção do fornecedor	Seleção do fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
01	Fase de seleção do fornecedor não ser realizada adequadamente					
Ações preventivas						
P-03	Manter assessoramento e capacitação ao responsável pela seleção do fornecedor		Responsável: NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt			
Ações de Contingência						
C-03	Substituir o responsável pela fase de seleção do fornecedor		Responsável: NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt			

Nr	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nr Item
R-01	Contratação não alinhada com os planos estratégicos do órgão	Não verificação dos planos estratégicos do órgão	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
01	Contratação em desacordo com os planos estratégicos do órgão					
Ações preventivas						
P-01	Realizar divulgação dos planos estratégicos do órgão		Responsável: NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt			
Ações de Contingência						
C-01	Adequar o processo para atender os planos estratégicos do órgão		Responsável: NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt			


#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhuma acompanhamento incluído.


#### 5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Porto Alegre/RS, 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 NILO JOSE KONIG MOURA  
 Data: 27/05/2026 10:44:04-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NILO JOSÉ KONIG MOURA - 2º Sgt**  
 Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 LITIELI MARTINS DE CASTRO  
 Data: 27/05/2026 10:52:12-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LITIELI MARTINS DE CASTRO – 3º Sgt**  
 Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 GREICE DA SILVA JAROSKI  
 Data: 27/05/2026 14:06:25-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GREICE DA SILVA JAROSKI – 3º Sgt**  
 Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Inso do 2º Gp de RM/1921)

### **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na **Lei nº 14.133/2021** e demais dispositivos legais, em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021** e suas alterações.

**OBJETO:** Confeção de móveis sob medida para o refeitório dos oficiais gerais e salão de eventos conforme descrição a seguir

1.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 18 a 23 de maio de 2026

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média     Mediana     Menor Preço     Outra: \_\_\_\_\_

#### **4. FONTES DE PESQUISA**

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral **será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros**, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço (em R\$)
Lote composto por: Calça social masculina, <b>sob medida</b> , Calça social feminina, <b>sob medida</b> , Camisa pólo masculina, <b>sob medida</b> , Camisa pólo feminina, <b>sob medida</b>	MARRICO MODAS / PERSONALITY COWORKING LTDA 23.473.910/0001/-97	25 de maio de 2026	R\$ 6.850,00
Jaqueta social masculina, <b>sob medida</b> Jaqueta social feminina, <b>sob medida</b> , Conforme detalhamento constante nos termos de referencia	FUTURE UNIFORMES 05233.837/0001-02	26 de maio de 2026	<b>R\$ 4.999,86</b>
	WA GRÁFICA E SERIGRAFIA 50.092.506/0001-46	27 de maio de 2026	R\$ 5.706,00

( ) V -Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:**

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III- informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

**Justificativa:** A pesquisa de preços utilizando pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação foi escolhida pelos seguintes motivos:


- a) Foi realizada pesquisa exaustiva a fim de optar pelas composições de preço de referência disponíveis nas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas, e também em dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo contudo as peças de uniforme existentes em alguns editais não foram feitas sob medida e sim produzidas em série, inviabilizando assim a comparação dos itens visto que há um valor agregado nas peças sob medida.
- b) Fatores como transporte, existência ou não de profissionais capacitados a tomar as medidas dos usuários e a realizar os ajustes necessários influenciam significativamente o preço dos uniformes.
- c) Para assegurar a isonomia dos participantes atendendo as peculiaridades locais optou-se pela pesquisa de preço com fornecedores de Porto Alegre e demais regiões próximas.

Após análise detalhada dos preços obtidos, constatou-se que os preços tiveram pouca diferença entre o primeiro e o segundo orçamento de preço, e o terceiro orçamento com diferença maior. Sendo assim para a melhor administração Pública o valor será empenhado pelo menor preço.

<b>Preço de Referência</b>	<b>R\$ 4.999,86</b>
----------------------------	---------------------

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo as composições de custos unitários por item que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Alegre, RS, 27 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente  
 NILO JOSE KONIG MOURA  
 Data: 27/05/2026 10:45:50-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**NILO JOSÉ KONIG MOURA – 2º Sgt**  
**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64286.007423/2026-21

Em 27/05/2026 às 15:23, faço cancelar o encaminhamento do processo 64286.007423/2026-21 pelo seguinte motivo: Faltou anexar orçamentos.

Artur Ferronato Finatto - 1º Ten  
Administrador do Hotel de Trânsito de Porto Alegre

# FUTURE UNIFORMES

## PEDIDO

Rua São Geraldo, 1025, loja 02.

**DATA: 26/05/2026**

Guaíba - RS

**Nº ORÇAMENTO: 916**

Telefone: (51) 99690-5605

CNPJ: 05.233.837/0001-02

### ORÇAMENTO PARA

Razão social: Hotel de Trânsito - CMS

Endereço: Rua Sete de Setembro, 472 - Centro -  
Porto Alegre - RS.

CNPJ:

Tel.:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jaqueta social - Oxford preto - Forro de matelassê - Bordados: Logo + nome + bandeira BR.	18,00	R\$ 152,77	R\$ 2.749,86

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Camisa Polo preto - Malha piquet - Bordado	18,00	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
Calça preta - Oxford - Lisa	18,00	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
			R\$ -
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.999,86</b>

**Condições de pagamento: À vista.**

Se você tiver dúvidas sobre essa cotação, entre em contato pelo número (51) 99690-5605 ou [futurelife.jb@hotmail.com](mailto:futurelife.jb@hotmail.com)

**Prazo de entrega: 15 dias.**

**AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA!**



Gráfica e  
Serigrafia



**PAPELARIA** CARTÕES DE VISITAS. CAMISETAS. ADESIVOS. CRACHAS  
BANNERS. CONVITES. PLACAS. COPOS PERSONALIZADOS

### Cliente

Razão social: Hotel de Trânsito – CMS

Endereço: Rua Sete de Setembro, 472 - Centro - Porto Alegre - RS.

### Material:

1. Jaqueta social em Oxford preto - Forro composto de matelassê, com Bordados: Logo + nome + bandeira Brasil.  
R\$163,00 / UN – 18UN – TOTAL: R\$2.934,00.
2. Camisa Polo preta em malha piquet – com bordado.  
R\$78,00/UN – 18UN – TOTAL: R\$1.404,00.
3. Calça social preta em Oxford – Lisa.  
R\$76,00/UN – 18UN – TOTAL: R\$1.368,00.

**Valor total: R\$5.706,00**

**Condições de pgto: À vista.**

**Prazo de entrega: 30 dias úteis.**

PORTO ALEGRE, 27 DE MAIO DE 2026.

Altemir Teixeira

CNPJ 50.092.506/0001-46



**3249-4091**

Av Martinica, 808 - Restinga velha CEP: 91790-420 - POA/RS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITARDOSUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Solicito a possibilidade dessa empresa apresentar orçamento para a aquisição de peças de uniforme sob medida, em lote, para militares do Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre.

Informo-vos que os preços cotados visam compor o processo de contratação dos serviços a serem executados.

Solicito a possibilidade do representante da empresa assinar com o Gov e remeter o documento em resposta ao email enviado.

Dados da empresa:

Razão Social: MARRICO MODAS / PERSONALITY COWORKING LTDA

CNPJ: 23.473.910/0001/-97

Endereço: Av. Flores da Cunha, 856 – Vila Veranópolis – Cachoeirinha / RS – CEP 94910-001

Nome do sócio-proprietário ou representante legalmente constituído: Anamarcia Karin Mey

#### DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DE UNIFORME A SEREM FORNECIDOS

Nº do item	LOTE UNICO COMPOSTO POR	Unid	Quant	Val. Total (R\$)
1	Calça social masculina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros embutidos; fechamento com zíper de <i>nylon</i> , com passadores para cinto; costuras reforçadas e em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; na cor preta; tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente	Un	14	R\$ 6.850,00
	Calça social feminina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros embutidos; fechamento com zíper de <i>nylon</i> , com passadores para cinto; costuras reforçadas e em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; na cor preta; tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		4	
	Camisa pólo masculina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga curta; gola pólo; composição do tecido mínimo 80% algodão, com um bolso de dimensões 9 cm x 11 cm, costurado no lado esquerdo da camisa, na altura do peito, cor preta, contendo bordado computadorizado, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		14	

	Camisa pólo feminina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga curta; gola pólo; composição do tecido mínimo 80% algodão, com um bolso de dimensões 9 cm x 11 cm, costurado no lado esquerdo da camisa, na altura do peito, cor preta, contendo bordado computadorizado, , em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		4	
	Jaqueta social masculina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga longa; gola tipo social; abertura com zíper de nylon; dois bolsos externos embutidos em diagonal na altura do quadril, em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; forro interno em tecido Matelassê 80; cor preta, contendo bordado computadorizado, costurado no lado esquerdo da jaqueta, na altura do peito, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente.		14	
	Jaqueta social feminina, <b>sob medida</b> , com as seguintes características: manga longa; gola tipo social; abertura com zíper de nylon; dois bolsos externos embutidos em diagonal na altura do quadril, em tecido Oxford; composição do tecido 100% poliéster; forro interno em tecido Matelassê 80; cor preta, contendo bordado computadorizado, costurado no lado esquerdo da jaqueta, na altura do peito, em alto relevo, com logo a ser escolhida, tamanhos a serem aferidos nas dependências do HTGuPA em até 3 dias úteis após o recebimento do empenho correspondente		4	

#### DADOS RELEVANTES PARA A FORMULAÇÃO DO PREÇO DO LOTE:

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto:

Imediato, a partir da assinatura do Termo de Contrato, do recebimento da Nota de Empenho, ou do instrumento equivalente;

A contratante terá o prazo de 03 dias úteis para coletar as medidas dos membros da HTGuPA para confeccionar as peças de uniformes;

A contratada terá um prazo de 20 dias úteis para entregar todo o lote no endereço abaixo;

A contratada terá um prazo de 3 dias úteis para corrigir não conformidades, se houverem;

Local e horário para coleta das medidas dos colaboradores do HTGuPA e entrega dos materiais;

A coleta das medidas das peças de uniforme e a entrega dos artigos de uniformes adquiridos deverão ser realizadas no Hotel de Trânsito da Guarnição de Porto Alegre, no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 472 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-190. A coleta das medidas deverá ser previamente agendada pelo email [hotelgupa@gmail.com](mailto:hotelgupa@gmail.com).

Na presente contratação, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e insumos necessários, nas quantidades e qualidades suficientes para seus funcionários executarem os serviços.

O contratado deverá prever na formulação do seu preço a coleta das medidas das peças adquiridas, tecido, mão-de-obra para confecção das peças de uniforme e demais insumos necessários para a entrega das peças no endereço acima

As peças deverão ser embaladas individualmente e identificadas com o nome do colaborador.

A Administração terá o prazo de 7 dias úteis para proporcionar condições para que todos os contemplados com o uniforme consigam provar as peças e receba-las.

Em havendo não conformidade entre a peça entregue e as medidas coletadas a empresa deverá em até 48 horas providenciar as correções e ajustes necessários para a perfeita entrega das peças de uniforme.

**5.4.7 A Administração atestará o recebimento e liquidará a Nota Fiscal somente após a entrega de todos os itens do lote aos respectivos usuários;**

Cidade, data, 25 de maio de 2026.

PERSONALITY  
ESPAZO  
INTEGRADO  
LTDA:234739100  
00197

Digital Signer: PERSONALITY ESPAZO  
INTEGRADO LTDA:23473910000197  
DN: CN=PERSONALITY ESPAZO  
INTEGRADO LTDA:23473910000197,  
OU=Invalocorrencia,  
OU=2008510500106, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, L=CACHOEIRINHA, S=RS,  
C=CP-Brasil, C=BR  
Date: 25/05/2026 15:29:31 -03:00

Assinatura do Sócio proprietário ou seu representante legal.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1530-Fisc/Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2026.

**Assunto:** Aquisição de Uniformes para o Hotel de Trânsito - Dispensa de Licitação

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL, nomeado por meio do Boletim Interno do Comando do Comando Militar do Sul Nr 22, de 19 de março de 2026, de acordo com atribuições previstas no Art. 25 da Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 (Regulamento de Administração do Exército - (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), resolve:

a. Concordar com as informações da Requisição constante do presente processo, de acordo com o Inc. II, Art. 10 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Normas para Atuação dos Agentes da Administração, EB90-N-08.006, 1º Edição, 2022).

b. Submeter o presente processo ao Ordenador de Despesas para autorização da Emissão da Nota de Empenho.

**FABRÍCIO FLORES - Cel**  
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FABRÍCIO FLORES**, em 28/05/2026, às 14:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: RaAD-iqxj-OJGi-9Ilj**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1535-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 29 de maio de 2026.

**Assunto:** Planejamento Orçamentário

**Anexos:**

[1\) 20260511 NC414546 CMDO CMS 339030 D5SAFUSASOC Unif recepção e fax p HT.pdf](#)

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são da Nota de Crédito anexa.
3. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel**

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 29/05/2026, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: stUR-TTSu-k4+9-W3tF**

Data e hora da consulta: 12/05/2026 12:12  
 Usuário: 00761926798

### Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	11/05/2026 23:17	Inclusão	02534032194	ALDEISA COSTA SILVA	167505	189.9.11.45	189.9.11.45

### Dados de Histórico

#### Dados do cabeçalho

UG Emitente: 167505  
 Nome da UG Emitente: DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
 Ano: 2026  
 Tipo: NC  
 Número da nota de crédito: 414546  
 Status: Contabilizada

#### Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 11/05/2026  
 Taxa de Câmbio:  
 Número de Transferência:  
 Sistema de origem: SIAFI-STN  
 Descrição: PL ASST SOC EX PAFAM AQUISICAO DE UNIFORMES DE RECEPCAO E FAXINA DESTINADOS AO HOTEL DE TRANSITO DA UGE CONFORME SOL DIEX 3385 SAS 3RM DE 3 MAR 2026 CREDITO PARA EMPENHO IMEDIATO APLICAR OBSERVANDO A LEGISLACAO VIGENTE

#### Itens de Contabilização

##### Sequencial 01

UG Favorecida: 167395  
 Com detalhamento: Sim  
 Situacao: Contabilizado

##### Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
2	215846	1005000142	339000	167505		5.000,00

##### Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
2	215846	1005000142	339030	167505	D5SAFUSASOC	5.000,00

#### Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 12/05/2026 12:12  
Usuário: 00761926798

#### Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	11/05/2026 23:17	Inclusão	02534032194	ALDEISA COSTA SILVA	167505	189.9.11.45	189.9.11.45

#### Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	11/05/2026	2026RO014050	167395



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1580-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 1º de junho de 2026.

**Assunto:** Prosseguimento para aquisição.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
  - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
  - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
  - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
  - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Comdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

**MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel**  
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 01/06/2026, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: f6Xw-TA/8-wTBg-y9u2**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

**BRUNO BIANCO LEAL**

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

DIEx nº 1096-Div Adm/Comdo CMS  
EB: 64286.001634/2026-51

Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2026.

**Do** Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**Ao Sr** Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

**Assunto:** Orientações sobre o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) em Contratações Diretas (Dispensa de Licitação)

1. Oriente esta **SALC** quanto à possibilidade e conveniência da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** nos processos de contratação direta por dispensa de licitação fundamentados no **Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, visando a eficiência administrativa e a racionalização dos gastos públicos.

2. Conforme autoriza o **Art. 82, §6º da Lei nº 14.133/2021**, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade. Assim, determino que esta Seção avalie a pertinência do SRP sempre que a demanda apresentar os seguintes indícios:

- **Necessidades Frequentes:** Bens ou serviços de uso rotineiro e permanente (ex: material de expediente, insumos de limpeza, combustíveis).
- **Entregas Parceladas:** Quando for administrativa ou logisticamente mais vantajoso o recebimento em lotes, evitando custos excessivos de armazenamento ou perecibilidade.
- **Quantitativo Incerto:** Situações em que a demanda é previsível em sua existência, mas o volume exato não pode ser precisado no planejamento inicial.
- **Atendimento a Múltiplos Órgãos:** Quando a contratação puder servir a mais de uma unidade administrativa desta estrutura, permitindo a centralização do processo.
- **Serviços de Engenharia Padronizados:** Apenas para serviços simples e comuns, sem alta complexidade técnica.

3. A SALC deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos para a instrução dos processos:

- **Limites de Valor:** A estimativa total da contratação (somatório das demandas previstas) deve rigorosamente respeitar os limites estabelecidos no **Art. 75, incisos I ou II** da Lei nº 14.133/2021, observada a atualização anual dos valores.
- **Vantajosidade:** Demonstrar em Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de

Referência (TR) que o SRP é a ferramenta mais célere e econômica para o caso concreto.

- **Dispensa de Orçamento Imediato:** Fica consignado que a assinatura da **Ata de Registro de Preços** não exige a reserva orçamentária prévia, sendo esta necessária apenas no momento da efetiva contratação (emissão da nota de empenho).
- **Vedações:** Abster-se de utilizar o SRP para objetos de alta complexidade, projetos personalizados ou contratações de escopo único e imediato onde o quantitativo seja perfeitamente definido

4. Diante do exposto, autorizo e oriento que a SALC proceda com a modelagem de **Dispensa de Licitação via SRP** sempre que identificada a vantajosidade técnica e econômica, zelando pela transparência e pela ampla pesquisa de preços para garantir a seleção da proposta mais benéfica à Administração.

5. Para todos os demais casos que **não se enquadrem** nas situações de Registro de Preços descritas acima — especialmente quando o objeto for de entrega única, imediata e com quantitativos integralmente definidos — a SALC deverá observar as seguintes diretrizes:

- **Adoção do Modo de Disputa:** A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de **Dispensa Eletrônica**, utilizando o sistema de dispensa com disputa (conforme o Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021)
- **Competitividade:** Deve-se garantir a abertura de prazo para que o mercado apresente propostas adicionais, visando obter o menor preço ou o maior desconto, assegurando a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Reserva Orçamentária:** Diferente do SRP, nestes casos a instrução processual deve contar com a prévia indicação da dotação orçamentária e o empenho integral da despesa antes da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6. Em suma, a SALC deverá realizar a triagem inicial:

- **Demandas recorrentes/incertas/parceladas:** Utilizar Dispensa de Licitação via **SRP**.
- **Demandas pontuais/pronta entrega/quantitativo fixo:** Utilizar Dispensa de Licitação com **Disputa Eletrônica (Modo Tradicional)**.

**MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel**

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 11/02/2026, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**ge8k-Rr3A-OAhu-jFlq**

DIEx Simplificado Nº 2920-Div Adm/Comdo CMS  
EB: 64286.016926/2025-15

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

**Do** Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**Ao Sr** Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

**Assunto:** Padronização de procedimentos para as aquisições/contratações por dispensa

### **I. Do Contexto e do Resultado do Certame Competitivo**

1. O presente processo administrativo foi realizado inicialmente na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa**.

2. Findo o prazo recursal e o julgamento das propostas, verifica-se que o certame restou **deserto** (ausência de licitantes interessados) e/ou **fracassado** (apresentação de propostas inválidas ou com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado), conforme registrado Termo de Homologação acostado aos autos. A licitação será considerada fracassada se as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os objetos demandados pelas seções competentes.

3. O Setor Requisitante, por meio de DIEX e/ou e-mail, confirmou a **persistência da necessidade** do objeto e a urgência em sua aquisição/contratação, o que impõe a adoção de medidas céleres para evitar a descontinuidade das atividades da Organização Militar (OM).

### **II. Da Fundamentação Legal para a Contratação Direta e o Princípio da Vantajosidade**

1. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) prevê a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizado há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes (Art. 75, inciso III).

2. O procedimento original de dispensa, embora frustrado em sua competição, já cumpriu a **fase preparatória**, essencial para a contratação pública, por meio da elaboração do Termo de Referência (TR), da Análise de Riscos e, notadamente, da **Pesquisa de Preços**.

3. O artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta a dispensa eletrônica, estabelece que, no caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão pode "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas". Essa prerrogativa é também aplicável aos procedimentos que restaram desertos.

4. Dessa forma, a dispensa de licitação ora determinada encontra respaldo legal na **hipótese de licitação frustrada/deserta** (Art. 75, III), combinada com o **princípio da eficiência** e da **celeridade**, buscando o **aproveitamento dos atos processuais** já praticados. A adoção da contratação direta neste momento, sem a realização de uma nova disputa formal, justifica-se para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que evita o custo administrativo e a morosidade de reiniciar um procedimento competitivo, aproveitando a economicidade já balizada pela pesquisa de mercado prévia.

5. A **justificativa de preço** (Art. 72, VII) e a **razão da escolha do contratado** (Art. 72, VI) serão plenamente demonstradas pela adesão ao menor valor aferido na pesquisa de mercado que deu origem ao certame inicial. O valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

### **III. Decisão do Ordenador de Despesas**

Em face do exposto, e em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante, que comprovam a ineficácia do certame e a

continuidade da necessidade pública, como Ordenador de Despesas e autoridade competente, **DETERMINO:**

1. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:** Que se registre a **homologação** do resultado do procedimento de Dispensa Eletrônica como **fracassado/deserto**, conforme o caso, por serem os atos praticados válidos em sua forma, mas ineficazes em seu objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

2. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** Que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) inicie, de imediato, o procedimento de **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)** com fundamento no Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, adotando a modalidade **sem disputa** para a aquisição/serviço.

3. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO:** Que o fornecedor a ser contratado seja aquele cuja **proposta correspondente ao menor valor de orçamento** (preço estimado) constante da pesquisa de preços que instruiu o procedimento inicial, desde que a empresa esteja plenamente regularizada e atenda a todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

4. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Que o processo de contratação direta seja devidamente instruído com todos os documentos exigidos (Art. 72), incluindo:

◦ Comprovação de que o preço final contratado corresponde ao menor valor da pesquisa original.

◦ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A presente decisão visa garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a tempestividade na solução da necessidade da OM, aproveitando o esforço e a economicidade previamente demonstrados na fase preparatória inicial.

**MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel**

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 10/12/2025, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**ZgCq-Vurl-1tgg-J5az**